



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.010305/2015-96

CONTRATO Nº: 009/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 143/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no Boleim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRADADA: WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 11.958.439/0001-48, estabelecida na Rua Professor Tibério Justo da Silva, nº. 485, sala 06, Cambará, São Roque (SP), CEP: 18133-000, representada por seu Diretor Técnico Comercial/ Sócio Proprietário, o **Sr. Jackson Moreira da Silva**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 26.131.023-9 SSP/SP e do CPF nº. 213.983.858-08, residente e domiciliado na Rua Prof. Tibério Justo da Silva, 485, Sala 06, Cambará, São Roque/SP, CEP: 18.133-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 009/2015 por **09 (nove) meses**, durante o período de 17 de março de 2020 a 16 de dezembro de 2020, e alterar quantitativamente o objeto contratual mediante a supressão de 26,08% (vinte e seis vírgula zero oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em virtude da exclusão de 06 (seis) máquinas de hemodiálise dos serviços contratados, com fulcro no Artigo 57, inciso II, c/c art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ATUAL DE MÁQUINAS CONTRATADAS	SUPRESSÃO	VALOR POR MÁQUINA	VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO (POR 9 MESES)
01	Manutenção preventiva e corretiva integral em máquinas de hemodiálise da marca TORAY	18	06	R\$ 1.286,89	R\$ 69.492,06
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)					26,08%

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO	R\$ 355.181,64
VALOR 25% DO CONTRATO	R\$ 88.795,41
VALOR SOLICITADO ANTERIORMENTE	R\$ 77.213,40
VALOR SOLICITADO NESTE ADITIVO	R\$ 69.492,06
VALOR RESTANTE A PEDIR	R\$ 0,00

LIMITE LEGAL DE 25% DE CADA ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, SEM A SOMA ACUMULADA DAS PRORROGAÇÕES	
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO	R\$ 355.181,64
ITEM	PERCENTUAL DA SUPRESSÃO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO
Manutenção preventiva e corretiva integral em máquinas de hemodiálise da marca TORAY	26,08%
TOTAL	26,08%

PERCENTUAL DA SUPRESSÃO ANTERIOR	21,74%
PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO SEM A SOMA CALCULADA DAS PRORROGAÇÕES	47,82%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor mensal do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 23.164,02 (vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e dois centavos) para **R\$ 15.442,68** (quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), e o valor global para o período de 09 (nove) meses passa de R\$ 208.476,18 (duzentos e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) para **R\$ 138.984,12** (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). Tal supressão corresponde a 26,08% (vinte e seis vírgula zero oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
109673	6153000300	339039	2019NE800092

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RESGUARDO AO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste contratual.

5. RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 6.949,21 (seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Jackson Moreira da Silva
Diretor Técnico Comercial/ Sócio Proprietário - Contratada
(assinado digitalmente)



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 26/02/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 27/02/2020, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5305610** e o código CRC **C5817490**.

Referência: Processo nº 23070.010305/2015-96 SEI nº 5305610